



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 28 de abril de 2023

DECRETO

DECRETO Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piancó, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional por ocasião do Dia do Trabalho, ocorrido este ano na segunda-feira;

DECRETA:


Art. 1º Fica determinado que a feira livre do Município de Piancó na segunda-feira (Dia 01 de maio de 2023) ocorrerá no dia 02 de maio de 2023 (Terça-Feira).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, 28 de abril de 2023


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito